



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Origem: Executivo Municipal.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.1005 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO SAÚDE

10.301.0016.1067 – Aquisição Equipamentos FNS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

I - a utilização dos recursos recebidos do Governo Federal, oriundos do Ministério da Economia, por emenda impositiva, recurso 1048, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II – a utilização dos recursos recebidos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, recurso 4505, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 1º de Outubro de 2021.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coordenador Geral
da Administração



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
Projeto de Lei nº 027/2021**

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

A Presente proposta apresentada aos nobres Edis tem caráter eminentemente técnico contábil, porem necessário para a correta utilização dos recursos destinados e recebidos pelos Ministérios da Saúde e da Economia, o que justificaremos a seguir.

O Ministério da Economia nos repassou um valor de R\$ 300.000,00 para que esta municipalidade com o intuito de que possamos adquirir equipamentos que satisfaçam as necessidades de nossa frota municipal de máquinas e equipamentos. Assim sendo, a intenção deste Executivo é a aquisição de um rolo compactador para auxiliar na manutenção das estradas municipais. Logicamente que o valor recebido não será suficiente, sendo necessário o aporte de contrapartida dos recursos livres do município, o que Vossas Senhorias já sabem como funcionam os trâmites para aquisições dessa natureza. Em razão disso, solicitamos a criação do crédito especial deste valor.

Quanto ao valor do Ministério da Saúde, o mesmo é oriundo do Fundo Nacional da Saúde, que nos repassou valores para aquisição de vários equipamentos. De posse disso a municipalidade realizou licitação e adquiriu quase a totalidade dos mesmos. Porém, também estava naquele rol, a aquisição de um gerador de energia que não acolheu nenhum interessado, naquela oportunidade. Agora, pensando em utilizar o valor residual, queremos novamente licitar a aquisição do gerador, razão que nos leva a abrir o segundo crédito especial do corpo deste PL.

Com as justificativas acima descritas e para que os recursos tenham sua utilização o mais breve possível, solicitamos aos Ilustres Pares que analisem a matéria e o aprovem em regime de urgência na forma regimental, para que possamos dar continuidade ao procedimento legal.

Atenciosamente.

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito**